

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2021 | Edição: 121 | Seção: 3 | Página: 67

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO Nº 14/2021

O Instituto Federal Catarinense Campus Videira, por intermédio da sua pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2021 para Registro de preços para eventual aquisição de materiais de EPI's e segurança no trabalho, conforme agenda de compras institucionais do IFC. Foram declaradas vencedoras as empresas: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, CNPJ 09.630.087/0001-55, itens 60 e 73, valor total de R\$ 3.926,32; R.J. .E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 10.283.937/0001-75, itens 26, 100, 103, 155, 158, 161, valor total de R\$ 19.948,18; GRIMPEQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ 10.589.773/0001-09, item 140, valor total de R\$ 2.576,00; ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 11.456.144/0001-73, itens 64, 77, 133, valor total de R\$ 6.307,38; COMERCIAL UNIPRO LTDA, CNPJ 11.718.416/0001-66, item 43, valor total de R\$ 14.729,00; AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA, CNPJ 12.670.797/0001-13, itens 105 e 112, valor total de R\$ 22.633,18; ESPORTEMULT PESCA LTDA, CNPJ 14.203.619/0001-08, item 55, valor total de R\$ 9.650,00; J. C. LIMA DA SILVA, CNPJ 15.761.310/0001-04, itens 81, 82 e 83, valor total de R\$ 28.686,00; CCP MED DIS- TRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 17.700.085/0001-13, itens 10, 11, 62, 149, valor total de R\$ 8.795,58; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05, itens 56, 57, 121, 162, 167, valor total de R\$ 16.145,96; CINCA COMERCIO VA-REJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS, CNPJ 19.434.150/0001-31, itens 17, 18, 28, 29, 30, valor total de R\$ 8.751,95; FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ 21.008.058/0001-51, item 125, valor total de R\$ 3.857,00; IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ 21.589.394/0001-35, itens 122 e 123, valor total de R\$ 13.565,60; DANIELA DIAS PERREIRA, CNPJ 21.706.211/0001-14, itens 13, 66, 114, 115, 131, 132, valor total de R\$ 8.233,50; DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 21.793.208/0001-85, itens 4, 6, 7, 35, 37, 52, 53, 54, 58, 59, 61, 102, 106, 107, 135, 145, 147, 148, 154, 156, 157, valor total de R\$ 76.896,70; JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961, CNPJ 23.959.105/0001-78, itens 36 e 166, valor total de R\$ 4.847,30; SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 24.537.945/0001-05, itens 90, 97, 152, valor total de R\$ 113.701,80; MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 25.329.901/0001-52, itens 2, 98, 99, 101, 127, 128, valor total de R\$ 38.253,93; DOUGLAS CORDEIRO EIRELI, CNPJ 27.176.482/0001-91, itens 119, 141, valor total de R\$ 28.926,30; OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 27.427.212/0001-06, item 08, valor total de R\$ 7.810,00; ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA, CNPJ 31.411.095/0001-60, itens 3, 40, 93, 110, 124, 134, 136, 137, 139, 142, 143, 144, valor total de R\$ 49.432,53; MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 32.674.091/0001-37, itens 9 e 118, valor total de R\$ 39.718,11; T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO, CNPJ 35.927.779/0001-70, item 108, valor total de R\$ 4.027,42; ANA CATIA DOS SANTOS MOTA 95335196572 CNPJ 40.161.175/0001-03, item 89, valor total de R\$ 1.513,00; SERMEDICAL ARP EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA, CNPJ 93.726.446/0001-89, itens 1, 45, 50, valor total de R\$ 3.200,00. Os autos encontram-se disponíveis aos interessados para vistas.

**GISLAINE JULIANOTI CARLESSO**

Pregoeira

(SIDECA - 29/06/2021) 158125-26422-2021NE800057

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



---

*Emitido em 07/06/2021*

**RESULTADO Nº 1/2021 - cclic/vid (11.01.07.15)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 15/07/2021 15:24 )*

**GISLAINE JULIANOTI CARLESSO**

*cclic/vid (11.01.07.15)*

*Matrícula: ###543#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo:  
**RESULTADO**, data de emissão: **15/07/2021** e o código de verificação: **3c8c4e2df9**

## Pregão Eletrônico

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO :

AO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Assunto: Recurso Administrativo Pregão Eletrônico 14/2021

Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07, com sede na Rua Peru, 80, Centro – Taquaruçu do Sul/RS – CEP: 98410-000, vem, perante esta renomada Comissão de Licitação, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da desclassificação de sua proposta para os itens 98, 99, 107, 128, 142 e 117, pelos motivos que adiante expõe, embasa e comprova.

#### I - DO RECURSO

A recorrente tempestivamente, apresentou intenção de recurso para os itens em questão, a qual foi aceita pelo pregoeiro. Deste aceite, abre o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, a qual interpomos a presente exordial para comprovar nosso direito líquido e certo.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

#### II – DOS FATOS

A empresa Liceri participou do Pregão 14/2021 e desde o princípio primou em atender todas as condições exigidas no edital e seus anexos. Entretanto, foi desclassificada pelo motivo: "Inabilitação de proposta. Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 12,1000. Motivo: Fornecedor não apresentou a documentação necessária para sua qualificação econômica-financeira. Para LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - Senhor fornecedor, na sua documentação consta livro-driário ref. ao ano de 2020, mas não foi enviado o balanço do respectivo ano, necessário para sua qualificação econômica-financeira.", Entretanto, iremos esclarecer as alegações, bem como que a desclassificação da empresa Liceri foi INJUSTA, já que, no documento apresentado na licitação constam as informações acerca do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício em formato comparativo, porém com outra nomenclatura.

Tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

#### III – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A empresa Liceri ao cadastrar a proposta firmou compromisso e assumiu que possuía pleno conhecimento das regras contidas no Edital. Desta forma, o não envio da documentação comprobatória da forma exigida no edital, violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ocorre que, o documento apresentado pela licitante, com a nomenclatura "Balanço, DRE e índices 2020" possui todas as informações que o edital solicita. Vejamos a cláusula do edital:

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Balanço Patrimonial é um relatório que demonstra de maneira clara e precisa a situação financeira de uma empresa. Para isso, são considerados todos os ativos e passivos de um negócio, ou seja, seus bens, dívidas e lucros.

O Balanço Patrimonial é composto por, basicamente, três informações principais: ATIVOS, PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Como falado anteriormente, o Balanço funciona como a rasonete: do lado esquerdo, os bens e direitos (ativos); do outro, as obrigações (passivos). É do lado direito, também, que aparecem as obrigações relativas ao patrimônio líquido.

- ATIVO compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade, capazes de gerar benefícios econômicos futuros, originados de eventos ocorridos.

- PASSIVO compreende as origens de recursos representados pelas obrigações para com terceiros, resultantes de eventos ocorridos que exigirão ativos para a sua liquidação.

- PATRIMÔNIO LÍQUIDO compreende os recursos próprios da Entidade, e seu valor é a diferença positiva entre o valor do Ativo e o valor do Passivo.

Todas estas informações acerca do Balanço Patrimonial estão dispostas no documento apresentado, porém, no título de cada página não está especificado que se tratam de informações relativas ao Balanço e DRE.

Ainda, comparamos o Balanço Patrimonial da empresa Liceri referente ao exercício de 2019 com este de 2020, e

AS INFORMAÇÕES SÃO EXATAMENTE IGUAIS, porém, com a nomenclatura do título da página diferente. No documento de 2019 constou no título na página 02 "Balanço Patrimonial", e no documento de 2020 está o título de "Livro Diário Geral", justamente porque o Balanço Patrimonial, que contém as informações resumidas e comparadas É UM DOCUMENTO QUE ESTÁ DENTRO DO LIVRO DIÁRIO conforme demonstra o Art. 1.184, §2º do Código Civil. Vejamos:

Art. 1.184. No Diário serão lançadas, com individualização, clareza e caracterização do documento respectivo, dia a dia, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa.

[...]

§ 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

Desta forma, as informações relativas ao Balanço (informações resumidas e comparativas) encontram-se nas páginas 02 a 06, e as informações referentes ao DRE (informações resumidas e comparativas) encontra-se na página 07.

Devido não ser possível anexar documentos no sistema para comprovar nossas alegações, enviamos através do e-mail [compras.videira@ifc.edu.br](mailto:compras.videira@ifc.edu.br) o Balanço Patrimonial da empresa Liceri de 2019 e o Balanço Patrimonial de 2020, para que a comissão de licitação possa averiguar as informações apresentadas, bem como perceber que as informações necessárias, resumidas e comparadas estão dispostas no documento anexado na licitação, nas páginas 02 a 06 e na página 07. O simples fato de ter outra nomenclatura no título da página não interfere, e não caracteriza não cumprimento das informações.

Já contatamos a contabilidade e relatamos o ocorrido que nos causou a desclassificação injusta nesta licitação devido a troca da nomenclatura das páginas. Os responsáveis nos informaram que a nomenclatura de cada página do balanço completo é definida pelo próprio sistema da Junta Comercial, porém, devido este fato, já entraram em contato com a Junta Comercial, e irão solicitar uma retificação do documento, afim de alterar esta nomenclatura, evitando outras possíveis desclassificações referentes a interpretações do Balanço.

Diante dos fundamentos apresentados, a empresa Liceri teve sua desclassificação de forma injusta, e merece ser revista, pois os documentos anexados no Comprasnet atendem integralmente ao que solicita o edital. Caso ainda restem dúvidas, informamos no e-mail o telefone do escritório de contabilidade que poderá explicar melhor acerca do Balanço Patrimonial

#### IV – DOS PEDIDOS

Analisando todo o aparato legal, bem como o edital da licitação, a recorrente requer o acolhimento do presente recurso uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade estabelecidos na Lei nº 8.666/93, para no mérito, considera-lo PROCEDENTE, para que estes itens retornem à fase de aceitação e seja revista a aceitação da proposta da empresa Liceri para os itens 98, 99, 107, 128, 142 e 117, uma vez que atendeu aos requisitos de aceitabilidade e habilitação.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Taquaruçu do Sul/RS, 30 de junho de 2021.

Marcelo Augusto Cadoná – Sócio Diretor  
CPF: 036.247.510-50  
RG:1108065903

**Fechar**

---

**Informações acerca Recurso PE 14.2021**

2 mensagens

---

**Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA** <liceri@liceri.com.br>  
Para: compras.videira@ifc.edu.br

30 de junho de 2021 10:30

Prezada comissão de licitação bom dia,

Nossa empresa foi desclassificada no Pregão Eletrônico 14/2021 devido na documentação constar livro-diário ref. ao ano de 2020, mas não foi enviado o balanço do respectivo ano, necessário para sua qualificação econômica-financeira. Entretanto conforme as razões apresentadas no recurso já cadastrado no sistema, estas informações contam no documento, porém, estão com outra nomenclatura.

Ainda, comparamos o Balanço Patrimonial da empresa Liceri referente ao exercício de 2019 com este de 2020, e AS INFORMAÇÕES SÃO EXATAMENTE IGUAIS, porém, com a nomenclatura do título da página diferente. No documento de 2019 constou no título na página 02 “Balanço Patrimonial”, e no documento de 2020 está o título de “Livro Diário Geral”, justamente porque o Balanço Patrimonial, que contém as informações resumidas e comparadas É UM DOCUMENTO QUE ESTÁ DENTRO DO LIVRO DIÁRIO conforme demonstra o Art. 1.184, §2º do Código Civil.

As informações relativas ao Balanço (informações resumidas e comparativas) encontram-se nas páginas 02 a 06, e as informações referentes ao DRE (informações resumidas e comparativas) encontra-se na página 07. O simples fato de ter outra nomenclatura no título da página não interfere, e não caracteriza não cumprimento das informações.

Anexo ao e-mail os dois balanços, um de 2019 e este de 2020. A comissão poderá averiguar e comparar as alegações apresentadas por nossa empresa, e caso ainda restem dúvidas, segue telefone do escritório de contabilidade que poderá explicar melhor acerca do Balanço Patrimonial – (55) 3739-1031

Ficamos à disposição!

Atenciosamente,

**Bruna Sponchiado**


Analista de Licitações

Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA  
CNPJ: 26.950.671/0001-07 IE: 319/0004244  
Rua Peru, Nº 80, Centro – Taquaruçu do Sul/RS  
WhatsApp: (55) 9 8428-0628  
Fone: (55) 3739-1043

---

**2 anexos**

 **BALANO~1.PDF**  
1320K

 **Balanço 04 2019 Liceri.pdf**  
2621K

---

**Licitações Videira** <compras.videira@ifc.edu.br>  
Para: Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA <liceri@liceri.com.br>

30 de junho de 2021 14:33

Boa tarde

Ciente e recebido.

Atenciosamente,

**Coordenação de Compras, Licitações e Contratos**

Instituto Federal Catarinense - Campus Videira

[www.videira.ifc.edu.br](http://www.videira.ifc.edu.br)

Telefone: (49) 3533.4941



[Texto das mensagens anteriores oculto]

# Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					
NIRE:	4320806612-3	CNPJ:	26.950.671/0001-07	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	TAQUARUCU DO SUL			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	319/0004244		Inscrição Municipal:	17.1448	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			25/01/2017		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	1320
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	28/04/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
036.247.510-50	MARCELO AUGUSTO CADONÁ	Administrador		28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				
Selo Ouro - Certificado Digital				
494.169.520-87	VILSON SPONCHIADO	Contador	RS-056328	28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran				



LIVRO DIÁRIO GERAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

BENS NUMERÁRIOS

Caixa

10.223,05

\*\*\* Total de BENS NUMERÁRIOS

10.223,05

DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA

Banco Bradesco S/A

1,00

Banco Inter

174,00

Banco Sicredi

3,58

\*\*\* Total de DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA

178,58

APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Banco Brasil Aplicação BB Renda Fixa

1.001,60

Banco Sicredi

61,00

\*\*\* Total de APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

1.062,60

\*\*\* Total de DISPONÍVEL

11.464,23

CLIENTES

DUPLICATAS A RECEBER

\*\*\* Total de DUPLICATAS A RECEBER

550.655,24

\*\*\* Total de CLIENTES

550.655,24

OUTROS CRÉDITOS

ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS

Adiantamentos de Férias

202,55

\*\*\* Total de ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS

202,55

TRIBUTOS A RECUPERAR

INSS a Recuperar

35,42

\*\*\* Total de TRIBUTOS A RECUPERAR

35,42

\*\*\* Total de OUTROS CRÉDITOS

237,97

ESTOQUES

ESTOQUES DIVERSOS

Mercadorias Para Revenda

405.330,30



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/136.074-1 no dia 28/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIVRO DIÁRIO GERAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

*** Total de ESTOQUES DIVERSOS	405.330,30
*** Total de ESTOQUES	405.330,30
*** Total de CIRCULANTE	967.687,74
NÃO CIRCULANTE	
INVESTIMENTOS	
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	
Capitalização Banco Sicredi	2.989,54
*** Total de PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	2.989,54
*** Total de INVESTIMENTOS	2.989,54
IMOBILIZADO	
BENS EM OPERAÇÃO	
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	13.781,15
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	4.835,15
Móveis e Utensílios	1.876,66
*** Total de BENS EM OPERAÇÃO	20.492,96
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(4.938,86)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(599,53)
*** Total de (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(5.538,39)
*** Total de IMOBILIZADO	14.954,57
*** Total de NÃO CIRCULANTE	17.944,11
*** Total de ATIVO	985.631,85



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/136.074-1 no dia 28/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

---

MARCELO AUGUSTO CADONÁ  
Sócio Administrador  
CPF: 036.247.510-50

---

VILSON SPONCHIADO  
CRC: 2-RS-056328/O-2 - Contador  
CPF: 494.169.520-87



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/136.074-1 no dia 28/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO	
CIRCULANTE	
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
EMPRÉSTIMOS	
Empréstimo C01330027-6	2.647,75
Empréstimo C01330044-6	6.178,09
Empréstimo C01330355-0	0,01
Empréstimo C01330803-0	30.386,04
Empréstimo Sicredi	57.925,00
*** Total de EMPRÉSTIMOS	97.136,89
*** Total de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	97.136,89
FORNECEDORES	
FORNECEDORES NACIONAIS	
*** Total de FORNECEDORES NACIONAIS	155.939,92
*** Total de FORNECEDORES	155.939,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
Diferença Alíquota Icms a Recolher	15.713,63
ICMS Substituição Tributária a Recolher	7.648,24
Simplex a Recolher	28.468,61
*** Total de IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	51.830,48
*** Total de OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	51.830,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
Salários e Ordenados a Pagar	4.345,28
Pró Labore a Pagar	3.720,20
*** Total de OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	8.065,48
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
INSS a Recolher	886,45
FGTS a Recolher	568,57
*** Total de OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.455,02
*** Total de OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	9.520,50
*** Total de CIRCULANTE	314.427,79



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/136.074-1 no dia 28/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

*** Total de PASSIVO	314.427,79
PASSIVO A DESCOBERTO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SUBSCRITO	
*** Total de CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
*** Total de CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	
*** Total de LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	518.541,63
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	
*** Total de LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	52.662,43
*** Total de LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	571.204,06
*** Total de PASSIVO A DESCOBERTO	671.204,06
TOTAL DO PASSIVO + PASSIVO A DESCOBERTO	985.631,85

MARCELO AUGUSTO CADONÁ  
Sócio Administrador  
CPF: 036.247.510-50

VILSON SPONCHIADO  
CRC: 2-RS-056328/O-2 - Contador  
CPF: 494.169.520-87



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/136.074-1 no dia 28/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**LIVRO DIÁRIO GERAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>4.488.439,21</b>
VENDAS DE MERCADORIAS	4.488.439,21
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(949.581,74)</b>
VENDAS CANCELADAS	(576.637,69)
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(576.637,69)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(372.944,05)
(-) SIMPLES Federal	(372.944,05)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>3.538.857,47</b>
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS</b>	<b>(3.142.694,66)</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.142.694,66)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>396.162,81</b>
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(343.500,38)</b>
ADMINISTRATIVAS	(235.754,96)
DESPESAS COM PESSOAL	(124.211,08)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(250,00)
OCUPAÇÃO	(9.990,00)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(1.530,46)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(7.334,97)
DESPESAS GERAIS	(92.438,45)
DESPESAS FINANCEIRAS	(29.732,15)
DESPESAS GERAIS	(29.732,15)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	12,73
RECEITAS FINANCEIRAS	12,73
DESPESAS TRIBUTARIAS	(78.026,00)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(78.026,00)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>52.662,43</b>
<b>(=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>52.662,43</b>

MARCELO AUGUSTO CADONÁ  
Sócio Administrador  
CPF: 036.247.510-50

VILSON SPONCHIADO  
CRC: 2-RS-056328/O-2 - Contador  
CPF: 494.169.520-87



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/136.074-1 no dia 28/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Valores expressos em Reais (R\$)

<b>Histórico</b>	<b>Capital</b>	<b>Lucros/Prejuízos Acumulados</b>	<b>Total</b>
	<b>Capital Social</b>	<b>Lucro Acumulado</b>	
Saldo em 31/12/2019	100.000,00	518.541,63	618.541,63
Lucro Líquido do Exercício	0,00	52.662,43	52.662,43
Valor Referente	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>100.000,00</b>	<b>571.204,06</b>	<b>671.204,06</b>

\_\_\_\_\_  
MARCELO AUGUSTO CADONÁ  
Sócio Administrador  
CPF: 036.247.510-50

\_\_\_\_\_  
VILSON SPONCHIADO  
CRC: 2-RS-056328/O-2 - Contador  
CPF: 494.169.520-87



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/136.074-1 no dia 28/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

### DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

---

#### Liquidez Imediata

$$\frac{11.464,23}{314.427,79} = \text{R\$ } 0,04$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

---

#### Liquidez Corrente

$$\frac{967.687,74}{314.427,79} = \text{R\$ } 3,08$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 3,08 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

---

#### Liquidez Seca

$$\frac{562.357,44}{314.427,79} = \text{R\$ } 1,79$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 1,79 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 1,79 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

---

#### Liquidez Geral

$$\frac{967.687,74}{314.427,79} = \text{R\$ } 3,08$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 3,08 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 3,08 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

---

#### Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{618.541,63} \times 100 = 0,00\%$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/136.074-1 no dia 28/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

### DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

---

#### Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{0,00}{618.541,63} = \text{R\$ } 0,00$$

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

---

#### Margem Líquida

$$\frac{0,00}{5.438.020,95} \times 100 = 0,00\%$$

Mostra a capacidade da empresa em gerar lucro comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Observa-se, portanto, que a empresa obteve 0,00% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos/faturados.

---

#### Giro do Ativo

$$\frac{3.538.857,47}{976.410,23} = \text{R\$ } 3,62$$

Este índice demonstra se o faturamento gerado no período foi suficiente para cobrir o investimento total. Assim, pode-se verificar que a empresa vendeu/faturou R\$ 3,62 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

---

#### Rentabilidade do Ativo

$$\frac{0,00}{976.410,23} \times 100 = 0,00\%$$

Mostra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa. Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 0,00% de lucro.

---

#### Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{-262.308,60}{618.541,63} \times 100 = -42,41\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve -42,41% de lucro.

---

#### Composição do Endividamento

$$\frac{314.427,79}{314.427,79} \times 100 = 100,00\%$$

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 100,00% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/136.074-1 no dia 28/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



### DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

---

#### Gerência de Capitais de Terceiros

618.541,63  
----- = R\$ 1,97  
314.427,79

---

#### Índice de Solvência Geral

314.427,79  
----- x 100 = 31,90%  
985.631,85

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 31,90 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

---

#### Grau de Endividamento

314.427,79  
----- = R\$ 0,32  
985.631,85

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 0,32 de Capital de Terceiros.

---

MARCELO AUGUSTO CADONÁ  
Sócio Administrador  
CPF: 036.247.510-50

---

VILSON SPONCHIADO  
CRC: 2-RS-056328/O-2 - Contador  
CPF: 494.169.520-87



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/136.074-1 no dia 28/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## NOTAS EXPLICATIVAS

---

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020:

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL:

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTD, pessoa jurídica de direito privado, natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada. Foi constituída em 25/01/2017. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

### 2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76 e com os Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade.

### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### a) Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas ganhas ou incorridas, independentemente de seus efetivo recebimento ou pagamento.

#### b) Depreciações

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas publicadas pela Receita Federal do Brasil, resultando em um encargo de R\$ 1530,46 (hum mil quinhentos e trinta reais e quarenta seis centavos), registradas a débito dos dispêndios com vendas em despesas operacionais.

#### c) Capital Social

O capital social esta representado por 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

#### d) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios. A forma de tributação é pelo Simples Nacional.

Taquaraçu do Sul, 31 de dezembro de 2020.

MARCELO AUGUSTO CADONÁ

Sócio Administrador  
CPF: 036.247.510-50

VILSON SPONCHIADO

CRC: 2-RS-056328/O-2 - Contador  
CPF: 494.169.520-87



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/136.074-1 no dia 28/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA				
NIRE:	4320806612-3	CNPJ:	26.950.671/0001-07	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	TAQUARUCU DO SUL	UF:	RIO GRANDE DO SUL	
Inscrição	319/0004244	Inscrição Municipal:	17.1448	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	5	Data assinatura:	28/04/2021
Quantidade de páginas:	1320		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
036.247.510-50	MARCELO AUGUSTO CADONÁ	Administrador		28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				
Selo Ouro - Certificado Digital				
494.169.520-87	VILSON SPONCHIADO	Contador	RS-056328	28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran				






## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175447522 em 29/04/2021. Assinado digitalmente por Clailton de Oliveira Freitas. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/136.074-1	3hgm

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Nire:	
CNPJ:	26.950.671/0001-07
Município:	TAQUARUCU DO SUL

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	5
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
036.247.510-50	MARCELO AUGUSTO CADONÁ		28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 			
Selo Ouro - Certificado Digital			

494.169.520-87	VILSON SPONCHIADO	RS-056328	28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran			

Porto Alegre, quinta-feira, 29 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/136.074-1.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Documento assinado eletronicamente por Clailton de Oliveira Freitas, Servidor  
(a) Público(a), em 29/04/2021, às 10:11.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Porto Alegre. quinta-feira, 29 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 21/136.074-1.

# Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					
NIRE:	4320806612-3	CNPJ:	26.950.671/0001-07	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	TAQUARUCU DO SUL			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	319/0004244		Inscrição Municipal:	17.1448	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			25/01/2017		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	360
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	21/05/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
494.169.520-87	VILSON SPONCHIADO	Contador	RS056328
036.247.510-50	MARCELO AUGUSTO CADONÁ	Administrador	



BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	947.714,04
DISPONÍVEL	31.823,28
BENS NUMERÁRIOS	17.545,77
Caixa	17.545,77
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	14.277,51
Banco Inter	2,87
Banco Sicredi	14.274,64
CLIENTES	563.688,25
DUPLICATAS A RECEBER	563.688,25
ESTOQUES	352.202,51
ESTOQUES DIVERSOS	352.202,51
Mercadorias Para Revenda	352.202,51
NÃO CIRCULANTE	19.474,57
INVESTIMENTOS	2.989,54
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	2.989,54
Capitalização Banco Sicredi	2.989,54
IMOBILIZADO	16.485,03
BENS EM OPERAÇÃO	20.492,96
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	13.781,15
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	4.835,15
Móveis e Utensílios	1.876,66
(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(4.007,93)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(3.560,74)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(447,19)
TOTAL DO ATIVO	967.188,61



BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

---

MARCELO AUGUSTO CADONÁ  
Sócio Administrador  
CPF: 036.247.510-50

---

Vilson Sponchiado  
CRC: 1-RS-056328/O-2 - Contador  
CPF: 494.169.520-87





BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	348.646,98
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	29.671,80
EMPRÉSTIMOS	29.671,80
Emprestimo Sicredi	29.671,80
FORNECEDORES	291.494,74
FORNECEDORES NACIONAIS	291.494,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.720,66
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.720,66
Simples a Recolher	20.720,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	6.759,78
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.848,28
Salários e Ordenados a Pagar	2.295,40
Pró Labore a Pagar	3.552,88
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	911,50
INSS a Recolher	638,72
FGTS a Recolher	272,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	618.541,63
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
Capital Social	100.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	518.541,63
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	256.233,03
Lucros Acumulados	256.233,03
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	262.308,60
Lucros do Exercício	262.308,60
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	967.188,61



BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

---

MARCELO AUGUSTO CADONÁ  
Sócio Administrador  
CPF: 036.247.510-50

---

Vilson Sponchiado  
CRC: 1-RS-056328/O-2 - Contador  
CPF: 494.169.520-87



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.518.323,84</b>
VENDAS DE MERCADORIAS	1.518.323,84
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(181.253,61)</b>
VENDAS CANCELADAS	(92.008,28)
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(92.008,28)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(89.245,33)
(-) SIMPLES Federal	(89.245,33)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>1.337.070,23</b>
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS</b>	<b>(968.293,02)</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(968.293,02)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>368.777,21</b>
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(106.468,61)</b>
ADMINISTRATIVAS	(98.332,60)
DESPESAS COM PESSOAL	(78.181,38)
OCUPAÇÃO	(3.000,00)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(1.530,45)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(2.498,53)
DESPESAS GERAIS	(13.122,24)
COM VEICULOS	(765,59)
DESPESAS GERAIS	(765,59)
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.833,49)
DESPESAS GERAIS	(7.833,49)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	1.506,46
RECEITAS FINANCEIRAS	1.447,25
RECEITAS	59,21
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.043,39)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(1.043,39)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>262.308,60</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>262.308,60</b>



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

---

\_\_\_\_\_  
MARCELO AUGUSTO CADONÁ  
Sócio Administrador  
CPF: 036.247.510-50

\_\_\_\_\_  
VILSON SPONCHIADO  
CRC: 2-RS-056328/O-2 - Contador  
CPF: 494.169.520-87



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
Saldo em 31/12/2018	100.000,00	316.233,03	416.233,03
Lucro Líquido do Exercício	0,00	262.308,60	262.308,60
Valor Referente	0,00	(60.000,00)	(60.000,00)
Saldo em 31/12/2019	100.000,00	518.541,63	618.541,63

\_\_\_\_\_  
MARCELO AUGUSTO CADONÁ  
Sócio Administrador  
CPF: 036.247.510-50

\_\_\_\_\_  
Vilson Sponchiado  
CRC: 1-RS-056328/O-2 - Contador  
CPF: 494.169.520-87



**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**  
Valores expressos em Reais (R\$)

---

Liquidez Imediata

$$\frac{31.823,28}{348.646,98} = \text{R\$ } 0,09$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

---

Liquidez Corrente

$$\frac{947.714,04}{348.646,98} = \text{R\$ } 2,72$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 2,72 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

---

Liquidez Seca

$$\frac{595.511,53}{348.646,98} = \text{R\$ } 1,71$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 1,71 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 1,71 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

---

Liquidez Geral

$$\frac{947.714,04}{348.646,98} = \text{R\$ } 2,72$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 2,72 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 2,72 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

---



**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**  
Valores expressos em Reais (R\$)

---

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{618.541,63} \times 100 = 0,00\%$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

---

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{0,00}{618.541,63} = \text{R\$ } 0,00$$

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

---

Margem Líquida

$$\frac{262.308,60}{1.699.577,45} \times 100 = 15,43\%$$

Mostra a capacidade da empresa em gerar lucro comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Observa-se, portanto, que a empresa obteve 15,43% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos/faturados.

---

Giro do Ativo

$$\frac{0,00}{725.060,20} = \text{R\$ } 0,00$$

Este índice demonstra se o faturamento gerado no período foi suficiente para cobrir o investimento total. Assim, pode-se verificar que a empresa vendeu/faturou R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

---

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{262.308,60}{725.060,20} \times 100 = 36,18\%$$

Mostra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa. Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 36,18% de lucro.

---



**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**  
Valores expressos em Reais (R\$)

---

Rentabilidade do Patrimonio Liquido

$$\frac{46.526,53}{517.387,33} \times 100 = 8,99\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 8,99% de lucro.

---

Composição do Endividamento

$$\frac{348.646,98}{348.646,98} \times 100 = 100,00\%$$

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 100,00% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

---

Gerência de Capitais de Terceiros

$$\frac{618.541,63}{348.646,98} = \text{R\$ } 1,77$$

---

Índice de Solvência Geral

$$\frac{348.646,98}{967.188,61} \times 100 = 36,05\%$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 36,05 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

---

Grau de Endividamento

$$\frac{348.646,98}{967.188,61} = \text{R\$ } 0,36$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 0,36 de Capital de Terceiros.

---





**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**  
Valores expressos em Reais (R\$)

---

---

MARCELO AUGUSTO CADONÁ  
Sócio Administrador  
CPF: 036.247.510-50

---

Vilson Sponchiado  
CRC: 1-RS-056328/O-2 - Contador  
CPF: 494.169.520-87



## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019:

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL:

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTD , pessoa jurídica de direito privado, natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada. Foi constituída em 25/01/2017. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

#### 2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76 e com os Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

##### a) Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas ganhas ou incorridas, independentemente de seus efetivo recebimento ou pagamento.

##### b) Depreciações

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas publicadas pela Receita Federal do Brasil, resultando em um encargo de R\$ 1530,45 (hum mil quinhentos e trinta reais e quarenta cinco centavos ), registradas a débito dos dispêndios com vendas em despesas operacionais.

##### c) Capital Social

O capital social esta representado por 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, totalizando um valor de RS 100.000,00 (cem mil reais).

##### d) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios. A forma de tributação é pelo Simples Nacional.

Taquaruçu do Sul, 31 de dezembro de 2019.

MARCELO AUGUSTO CADONÁ  
Sócio Administrador  
CPF: 036.247.510-50

VILSON SPONCHIADO  
CRC: 2-RS-056328/O-2 - Contador  
CPF: 494.169.520-87



# Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA				
NIRE:	4320806612-3	CNPJ:	26.950.671/0001-07	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	TAQUARUCU DO SUL	UF:	RIO GRANDE DO SUL	
Inscrição	319/0004244	Inscrição Municipal:	17.1448	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	4	Data assinatura:	21/05/2020
Quantidade de páginas:	360		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
494.169.520-87	VILSON SPONCHIADO	Contador	RS056328
036.247.510-50	MARCELO AUGUSTO CADONÁ	Administrador	





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175371027 em 26/05/2020. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/527.570-2	q1rw

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Nire:	4320806612-3
CNPJ:	26.950.671/0001-07
Município:	TAQUARUCU DO SUL

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	4
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
494.169.520-87	VILSON SPONCHIADO	RS056328
036.247.510-50	MARCELO AUGUSTO CADONÁ	



Documento assinado eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2020, às 18:40 conforme horário oficial de Brasília.

Porto Alegre, terça-feira, 26 de maio de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 20/527.570-2.

---

## Dúvida - Desclassificação empresa

9 mensagens

---

Gislaine Julianoti Carlesso <gislaine.carlesso@ifc.edu.br>

25 de junho de 2021 18:37

Para: Liliane Orso Pinheiro <liliane.pinheiro@ifc.edu.br>

Cc: Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>

Oi Liliane e Rodrigo

Tudo certo?

Estou precisando do auxílio de vocês, vou fazer o relato:

Uma empresa participante do pregão intencionou recurso quanto a sua inabilitação no certame, alegando o seguinte:

**Manifestamos intenção de recurso acerca de nossa INJUSTA e INDEVIDA desclassificação, pois apresentamos Balanço de acordo com os itens 9.10.2 e seguintes do edital. O Balanço é composto por, basicamente, três informações: ativos, passivos e patrimônio líquido. Em nosso documento estas informações encontram-se todas disponíveis nas páginas descritas como LIVRO DIÁRIO GERAL, e a nomenclatura NÃO interfere no atendimento das informações. Esperamos parecer favorável para esclarecer nossas afirmações**

Assim, quando desclassifiquei a empresa informei que a mesma não tinha apresentado balanço patrimonial, com fulcro na seguinte legislação:

Os documentos exigidos para habilitação econômico-financeira em licitações, conforme diz a lei 8.666/93, no art. 31, inciso I:

*“I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;”*

E agora não sei, se é procedente as alegações da empresa ou não, realmente é só questão de denominação como eles falam?

Pergunto para vocês, porque tentei encontrar resposta para isso e não encontrei.

Vou aguardar então para ver se aceito ou rejeito o pedido da empresa.

Grata desde já.

--

**Gislaine Julianoti Carlesso**

Administradora - CRA/SC 27.427

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

Instituto Federal Catarinense - Campus Videira

<http://www.videira.ifc.edu.br/>

Tel: (49) 3533-4920 / Fax: (49) 3533-4901

**Balanco, DRE e índices 2020.pdf**

1320K

Liliane Orso Pinheiro <liliane.pinheiro@ifc.edu.br>  
Para: Gislaiane Julianoti Carlesso <gislaiane.carlesso@ifc.edu.br>

27 de junho de 2021 11:09

Olá

Pois é, nunca vi apresentarem desta forma, só com a nomenclatura diferente, eu acho que poderia aceitar. Pois traz todas as informações necessárias. Mas vou confirmar, de fato, se pode ou não, com a nossa Setorial Contábil.

Se ajudar na análise, encontrei esse material:

<https://www.licitabr.com/blog/artigo/20/como-deve-ser-apresentado-o-balanco-patrimonial-em-licitacoes/>

<https://www.licitacao.online/balanco>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Liliane J. Orso Pinheiro**

Contadora

Departamento de Administração e Planejamento

Instituto Federal Catarinense - Campus Videira

Tel: (49) 3533-4921

<http://www.ifc-videira.edu.br>**Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC**

&lt;dap.videira@ifc.edu.br&gt;

Para: Gislaiane Julianoti Carlesso &lt;gislaiane.carlesso@ifc.edu.br&gt;

Cc: Liliane Orso Pinheiro &lt;liliane.pinheiro@ifc.edu.br&gt;

28 de junho de 2021

08:41

Bom dia Gislaiane e Liliane;

Sobre a questão, eu acho que consigo colaborar e vou fazer algumas considerações que acho que são bem importantes Gi pra tentar lhe ajudar, baseado no que eu aprendi estudando essa área (não significa que tenha razão, rsrsrsrs).

Embora a Lei 8.666/93 seja subsidiária da Lei 10.520/02, a Lei do Pregão é esta última e é ela quem deve ser verificada antes mesmo da Lei Geral. Sobre a habilitação, a 10.520 diz o seguinte no Art. 4º, Inc. XIII - *a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;*

O que isso significa? A Lei do Pregão diz que é o Edital que vai definir quando será exigido comprovação econômica e financeira da empresa, então é lá que tem que estar escrita a necessidade explícita dessa comprovação. Além disso, o TCU já pacificou que, no caso de itens para entrega e recebimento imediato, não há necessidade de comprovação da situação econômica devido a um menor risco para a Administração em relação a pagar por uma entrega que não foi realizada, ou seja, o pagamento só vai ocorrer se a empresa entregar e para mitigar esses riscos que serve a análise da comprovação da solidez financeira. Diferentemente dos casos de serviços ou contratos.

Além disso, se pegarmos o próprio texto da Lei 8.666 citado acima, ele diz que "*balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa*". Sobre esse texto e considerando o balanço apresentado, eu entendo que nem todos os documentos apresentarão o mesmo formato, mas no caso o licitante apresentou um documento que foi autenticado pela Junta Comercial, ou seja, passou por homologação técnica e, principalmente, apresenta os índices de solvência em boas condições. Os editais da AGU para pregão que são os que nós usamos, quanto a análise da qualificação econômico-financeira, dizem que devem ser verificados apenas os índices de solvência positivos e quando esses estiverem abaixo de 1.0 é que verifica-se se o patrimônio líquido da empresa é até 10% do valor total da proposta de venda. Então o que realmente importaria no caso em questão, que são os índices de solvência, foram apresentados. Sem contar que, por meio do ativo e passivo apresentado, é fácil calcular o patrimônio líquido, sendo um erro facilmente sanável caso fosse necessário verificar para índices negativos.

Em resumo então, você (Gi) tem a autoridade neste processo, mas eu apenas desclassificaria o licitante se o Edital exigisse claramente a necessidade de comprovação da qualificação econômica e se esta apresentasse os índices de solvência abaixo de 1.0 e o patrimônio líquido menor que 10% da proposta de venda. Nesse caso, eu aceitaria o pedido de recurso, habilitando o fornecedor.

Espero ter contribuído.

Em sex., 25 de jun. de 2021 às 18:37, Gislane Julianoti Carlesso <[gislaine.carlesso@ifc.edu.br](mailto:gislaine.carlesso@ifc.edu.br)> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

Rodrigo Zuffo.  
Diretor de Administração e Planejamento.  
Instituto Federal Catarinense - Campus Videira.  
<http://videira.ifc.edu.br/>  
Telefone: (49) 3533-4914 / (49) 98806-2588.



---

**Liliane Orso Pinheiro** <[liliane.pinheiro@ifc.edu.br](mailto:liliane.pinheiro@ifc.edu.br)>

28 de junho de 2021 08:45

Para: Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <[dap.videira@ifc.edu.br](mailto:dap.videira@ifc.edu.br)>

Cc: Gislane Julianoti Carlesso <[gislaine.carlesso@ifc.edu.br](mailto:gislaine.carlesso@ifc.edu.br)>

Bom dia!

Enviei também o email ao Charles para ver a orientação da setorial neste sentido e saber se já ocorreu semelhante... estou aguardando o retorno dele.;

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Liliane J. Orso Pinheiro**

Contadora  
Departamento de Administração e Planejamento  
Instituto Federal Catarinense - Campus Videira  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Liliane Orso Pinheiro** <[liliane.pinheiro@ifc.edu.br](mailto:liliane.pinheiro@ifc.edu.br)>

28 de junho de 2021 09:02

Para: Gislane Julianoti Carlesso <[gislaine.carlesso@ifc.edu.br](mailto:gislaine.carlesso@ifc.edu.br)>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <[dap.videira@ifc.edu.br](mailto:dap.videira@ifc.edu.br)>

Segue o parecer da contadoria...

----- Forwarded message -----

De: **Charles Laubenstein** <[charles.laubenstein@ifc.edu.br](mailto:charles.laubenstein@ifc.edu.br)>

Date: seg., 28 de jun. de 2021 às 08:59

Subject: Re: Dúvida - Desclassificação empresa

To: Liliane Orso Pinheiro <[liliane.pinheiro@ifc.edu.br](mailto:liliane.pinheiro@ifc.edu.br)>

Bom dia,

Primeiramente deve-se analisar o que o edital exige que seja apresentado, se é o livro diário completo, se pode ser apenas o balanço patrimonial extraído do mesmo, etc (há um modelo de descrição desta exigência que já foi debatida com o compras e a contabilidade). Analisando apenas o documento que a empresa apresentou, observamos que os dados do balanço patrimonial foram extraídos de um livro diário, pois o arquivo contém o termo de abertura e encerramento e o cabeçalho indica a numeração da página a qual o balanço se encontra no livro, trazendo as informações necessárias para a análise da qualificação econômico-financeira. A mera apresentação de nomenclatura distinta de "balanço patrimonial" e/ou "DRE" não acarreta, do ponto de vista desta contadoria a desclassificação da empresa. Assim sendo, analisando apenas os documentos apresentados, entendemos ser cabível a intenção de recurso da licitante, dando provimento à esta.

Atenciosamente,

**Charles Laubenstein**

Contador  
CRC SC - 038093/O-4  
Coordenação-Geral Contábil, Orçamentária e Financeira  
PROAD - Pró-Reitoria de Administração  
Tel: (047) 3331-7831

Em seg., 28 de jun. de 2021 às 08:24, Liliane Orso Pinheiro <liliane.pinheiro@ifc.edu.br> escreveu:

Bom dia, Charles!

Recebi esta demanda aqui no campus e como nunca nos aconteceu, gostaria de pedir orientação quanto ao exposto.

Encontrei esse material, e acredito que poderia ser aceito, como a empresa disse, pois traz todas as informações necessárias:

<https://www.licitacao.online/balanco>

<https://www.licitabr.com/blog/artigo/20/como-deve-ser-apresentado-o-balanco-patrimonial-em-licitacoes/>

Mas gostaria de confirmar com a Setorial e ver como proceder, de fato, diante desta situação.

Aguardo, grata!

Liliane

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Liliane J. Orso Pinheiro**

Contadora  
Departamento de Administração e Planejamento  
Instituto Federal Catarinense - Campus Videira  
Tel: (49) 3533-4921  
<http://www.ifc-videira.edu.br>

--

**Liliane J. Orso Pinheiro**

Contadora  
Departamento de Administração e Planejamento  
Instituto Federal Catarinense - Campus Videira  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Gislaine Julianoti Carlesso** <gislaine.carlesso@ifc.edu.br>

28 de junho de 2021 09:48

Para: Liliane Orso Pinheiro <liliane.pinheiro@ifc.edu.br>

Cc: Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>

Bom dia Liliane e Rodrigo

Muito obrigada pelas informações, irão ser de muita valia para mim com certeza.

Esse certame foi bem conturbado com relação a qualificação-ecômica das empresas, talvez eu tenha me excedido na interpretação para desclassificar essa empresa, mas outras me apresentavam cada coisa, sabe. Os balanços sem autenticação, ou quando tinham autenticação, não informavam os dados do livro-diário, alguns não apresentaram de jeito nenhum os termo de abertura/encerramento dos livros diários.... enfim tudo isso foi me deixando grilada kkkk.

Dos bens, a Cris da reitoria pediu que não considerássemos os materiais das compras compartilhadas como bens de pronta entrega, por que as atas estão vigentes por um ano, então meio que segui essa informação dela, e tive fornecedores que me questionaram disso também.

Mas, enfim seguimos aprendendo com cada situação e sofrendo também kkkk.

Obrigada novamente!

Att.  
Gislaine



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Liliane Orso Pinheiro** <liliane.pinheiro@ifc.edu.br> 28 de junho de 2021 09:50  
Para: Gislaine Julianoti Carlesso <gislaine.carlesso@ifc.edu.br>  
Cc: Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>

Por nada!  
Bom trabalho e boa semana!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC** 28 de junho de 2021  
<dap.videira@ifc.edu.br> 10:24  
Para: Liliane Orso Pinheiro <liliane.pinheiro@ifc.edu.br>  
Cc: Gislaine Julianoti Carlesso <gislaine.carlesso@ifc.edu.br>

Pois é Gi,

Eu já vejo que, apesar da assinatura de uma Ata de Registro de Preços, são bens de pronta entrega sim, o fornecedor entregou o material, o compromisso termina aí.

Mas são formas de se interpretar e se está sendo seguido uma orientação padrão, seguiremos também. Ao se considerar como itens de não entrega imediata, eu concordo que é preciso pedir a comprovação da qualificação econômica.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Gislaine Julianoti Carlesso** <gislaine.carlesso@ifc.edu.br> 28 de junho de 2021 11:25  
Para: Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>  
Cc: Liliane Orso Pinheiro <liliane.pinheiro@ifc.edu.br>

Nem fale, Rodrigo

São muitas interpretações, eu me vi por vezes perdida estudando contabilidade para resolver isso kkk.

Mas fico aliviada do recurso ter sido que desclassifiquei a empresa erroneamente, meu receio era que outra empresa tivesse interposto recurso alegando que habilitei uma empresa inadequada.

Tá muito complicado, por que agora nem o SICAF é confiável, os fornecedores podem anexar o que quiserem lá, e cabe a gente fazer o download e conferir, os próprios balanços, alguns tinham a chancela da junta, mas quando pedia os documentos complementares, eles não entregavam nada ou entregavam sem assinatura dos responsáveis, é bem estranho. E esses mesmos fornecedores já tinham participado no certame no início do mês do campus Blumenau, e tinham apresentado as mesmas coisas.

Existe má-fé às vezes, mesmo sem formação contábil, como alguns pregoeiros, chego a duvidar da veracidade de alguns balanços apresentados, sabe. E dá medo, porque depois sobra sempre para o pregoeiro que tinha a obrigação de ter conferido isso né.

Enfim, de tarde com mais tempo, científico vc e Camila da situação desse pregão.

Boa semana a vcs também, por que gelada ela vai ser de certeza!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

Emitido em 30/06/2021

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS Nº 46/2021 - cclic/vid (11.01.07.15)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 15/07/2021 15:33 )*

**GISLAINE JULIANOTI CARLESSO**

*cclic/vid (11.01.07.15)*

*Matrícula: ###543#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2021**, tipo:  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**, data de emissão: **15/07/2021** e o código de verificação: **dfc865b3c0**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

## **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PE nº 14/2021**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23352.000320/2021-16**

**Objeto:** Eventual Aquisição de materiais de EPI's e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira* e Demais Órgãos Participantes.

### **RECORRENTE:**

1. LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

### **DOS FATOS EM ANÁLISE:**

2. Recurso interposto pela licitante supramencionada quanto ao julgamento do certame licitatório. A referida licitante registrou sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema “Comprasnet”, ao resultado do julgamento do certame, exarado pela Pregoeira responsável pela sessão, alegando que a empresa foi indevidamente desclassificada por esta Pregoeira, em desacordo com as normas legais. Restando, portanto, em seu requerimento a revisão dos atos e conseqüentemente, a retomada da classificação da empresa para os itens nº 98, 99, 107, 117, 128 e 142.

### **I. Das Preliminares**

3. Trata-se de recurso interposto pela empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, ora denominada Recorrente, em razão da decisão da Pregoeira em desclassificar a referida empresa para o fornecimento dos itens nº 98, 99, 107, 117, 128 e 142, tendo em vista, os requisitos de habilitação dispostos no edital do Pregão Eletrônico nº 14/2021 – SRP do Instituto Federal Catarinense. Verifica-se a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto na Lei de Licitações (Art. 109, inc. I, alínea “a”) e na Lei do Pregão Eletrônico (Art. 11, inc. VII).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

4. Registre-se ainda que nenhuma outra empresa participante do certame apresentou de forma tempestiva a esta Pregoeira, suas contrarrazões. Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade.

## **II. Das Formalidades Legais**

5. Cumpridas as formalidades legais, registra-se que os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite dos respectivos Recursos Administrativos interpostos, uma vez que os mesmos foram disponibilizados a todos os interessados no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e, ainda, integram os autos do processo 23352.000320/2021-16, o qual deu origem ao certame denominado de Pregão Eletrônico nº 14/2021.

## **III. Das Razões da Recorrente**

6. As razões trazidas pela citada LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, apresentam-se disponíveis no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e, ainda, integram os autos do processo nº 23352.000320/2021-16.

7. Aduz, em síntese a Recorrente, que a empresa não deveria ter sido desclassificada na fase de habilitação, haja vista, que a mesma apresentou balanço de acordo com os itens 9.10.2 e seguintes do edital. A empresa alega que no documento apresentado na licitação constam as informações acerca do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício em formato comparativo, porém com outra nomenclatura.

8. Em face aos apontamentos, a Requerente solicita: “sua reclassificação para os itens nº 98, 99, 107, 117, 128 e 142”.

## **IV. Da análise Preliminar**

9. De início, frisa-se que os atos cometidos por esta Comissão, oriundos do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

Processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 14/2021 foram baseados nos princípios fundamentais apresentados pela Lei maior das Licitações, em seu artigo 3º, caput: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos.

10. Não obstante, tais princípios basilares, continuarão à luz dos atos deste Processo, em especial o que tange ao julgamento objetivo, transparente e justo dos recursos tempestivos e de direito interpostos pela Recorrente em relação à decisão da Pregoeira a respeito da decisão da sua desclassificação, conforme previsto no Art. 2º, do Decreto 10.024/2.019.

11. Mediante a fundamentação das razões recursais apresentadas pela Recorrente, apresenta-se a análise do mérito e decisão de julgamento desta Pregoeira à cerca das motivações.

## V. Do Mérito

13. Passa-se à análise do mérito das questões apresentadas pela Recorrente.

### **Da pregoeira ter desclassificado a empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA para os itens nº 98, 99, 107, 117, 128 e 142.**

14. Como consta na ata de realização do PE nº 14/2021, a referida empresa foi desclassificada na fase de habilitação, com base na alegação “Fornecedor não apresentou a documentação necessária para sua qualificação econômica-financeira”.

15. No entanto, a pregoeira naquele momento não realizou um exame mais acurado desses registros, e de forma imediata, apenas constatou que o documento enviado ref. as informações contábeis da empresa do ano de 2020 não tinha a denominação de balanço patrimonial, e sim, que no cabeçalho do mesmo, denominava-se como “Livro-diário geral – ano 2020”.

16. Diante, da visualização do documento ref. a qualificação econômica-financeira da referida empresa e na falta de documento ref. ao balanço patrimonial, a pregoeira procedeu com a desclassificação da mesma no certame.

17. Assim, compreende-se que se uma análise mais efetiva no momento da habilitação poderia ter evitado a desclassificação da empresa recorrente, já que, para emissão de resposta ao presente recurso, encaminhou-se a situação para a contadoria



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

desse órgão, a qual emitiu o seguinte parecer:

“[...] Analisando apenas o documento que a empresa apresentou, observamos que os dados do balanço patrimonial foram extraídos de um livro diário, pois o arquivo contém o termo de abertura e encerramento e o cabeçalho indica a numeração da página a qual o balanço se encontra no livro, trazendo as informações necessárias para a análise da qualificação econômico-financeira. A mera apresentação de nomenclatura distinta de "balanço patrimonial" e/ou "DRE" não acarreta, do ponto de vista desta contadoria a desclassificação da empresa [...]”.

## **VI. Da Manifestação da Pregoeira**

18. Em primeiro lugar, reitera-se que todos os Atos da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 14/2021 transcorreram com íntegra lisura e transparência, respeitando integralmente os preceitos contidos nas legislações que regem tais atos, tais como as Leis 9.784/99, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e o Decreto 10.024/19. Todos os Atos da sessão estão disponíveis para consulta, por meio do sistema Comprasnet e com vistas ao Processo Administrativo nº 23352.000320/2021-16, restando portando a comprovação de que a administração não teve a intenção de desabilitar nenhuma empresa propositalmente, causando-lhes prejuízos.

19. Em análise acerca das razões da requerente, julga-se procedente as alegações da recorrente, evidencia-se a necessidade de reclassificação da empresa para os itens nº 98, 99, 107, 117, 128 e 142, além, de habilitá-la para os mesmos itens. Assim, evidencia-se a necessidade de reclassificação da empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, a conseqüente reabertura da sessão e retorno dos itens nº 98, 99, 107, 117, 128 e 142 para a fase de habilitação.

20. Por fim, em relação às tempestivas e motivadas razões recursais e de defesa, ora manifestadas pela Recorrente, respectivamente, bem como, munindo-se dos princípios presentes no Art. 2º do Decreto nº 10.024/19, em especial ao Princípio do Julgamento Objetivo, acolhe-se o pedido da Recorrente, sob à luz da fundamentação supracitada.

## **VII. Da Decisão**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

21. Com fulcro no Art. 17, Inciso VII, do Decreto nº 10.024/2019, sem nada mais evocar, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, no processo licitatório referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2021, e no mérito, JULGAR PROCEDENTE, e, como consequência, DECIDO retornar a fase de habilitação dos itens supracitados, reclassificando a empresa recorrente no Pregão em comento.

GISLAINE		Assinado de forma
JULIANOTI		digital por GISLAINE
CARLESSO:010		JULIANOTI
08520926		CARLESSO:01008520926
		Dados: 2021.07.12
		17:15:48 -03'00'



---

Emitido em 12/07/2021

**DECISÃO Nº 1/2021 - cclic/vid (11.01.07.15)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 15/07/2021 15:33 )*

**GISLAINE JULIANOTI CARLESSO**

*cclic/vid (11.01.07.15)*

*Matrícula: ###543#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **15/07/2021** e o código de verificação: **09aeec962a**



**Solicitação atendida SIASG - 3705926**

1 mensagem

centraldeservicos@planejamento.gov.br <centraldeservicos@planejamento.gov.br>  
Para: gislaine.carlesso@ifc.edu.br

13 de julho de 2021 15:51



**Portal de Compras**  
GOVERNO FEDERAL

SICAF 100% DIGITAL

SAIBA MAIS



**CENTRAL DE ATENDIMENTO  
dos Sistemas de Compras**

*Clique aqui para maiores informações*

Olá, você sabia que possuímos um **Portal de Serviços**, onde sua solicitação pode ser aberta de forma rápida e dinâmica?

Prezado (a), GISLAINE CARLESSO

A Central de Atendimento do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Ministério da Economia concluiu o atendimento a sua solicitação.

Desejamos saber a sua opinião sobre os serviços prestados. Por gentileza, colabore conosco avaliando o nosso atendimento.

[Clique aqui para fazer a avaliação do Atendimento](#)

Observação: Caso a solução não tenha lhe atendido, a mesma poderá ser reaberta no prazo de 07 (sete) dias entrando em contato com Central de Atendimento por telefone.

Protocolo de Atendimento: 3705926  
Tipo: Requisição  
Serviço/Atividade: Informações sobre voltar fase/ata complementar

Descrição da solicitação:  
Foi registrado recurso no PE nº 14/2021 da UG 158125, para os itens nº 98, 99, 107, 117, 128 e 142. Como os recursos são precedentes, precisa-se retornar a fase desse itens, e para o item 117, conseguiu-se voltar para a fase de julgamento do mesmo. Já, os itens 98, 99, 107, 128, 142 não conseguiu-se voltar para a fase de habilitação, como se pretendia, e neste caso, eles estão para adjudicação. Peço auxílio, para conseguir retornar esses itens para a fase de habilitação.  
Grata desde já.

Solução da solicitação:  
Informamos que sua solicitação foi encaminhada ao grupo de especialistas para tratativa, gerando um novo protocolo para acompanhamento.  
Número do protocolo: 3725685.  
Solicitamos aguardar a finalização do chamado.

Você também pode acompanhar o andamento da sua solicitação, ao acessar, em **Minhas Solicitações**.  
Para acessá-lo basta utilizar o link: [portaldeservicos.planejamento.gov.br](http://portaldeservicos.planejamento.gov.br)

Atenciosamente,  
Atendimento SIASG



As solicitações de atendimento para o SIASG podem ser realizadas através dos seguintes canais de comunicação:

Portal Web: <https://portaldeservicos.planejamento.gov.br/citsmart>

Acesse o Portal de Serviços para solicitar atendimento e para realizar o acompanhamento da sua solicitação.

Horário de Funcionamento em Dezembro: Das 07:00 às 20:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira.

---

REC\_FROM\_GED\_3705210.pdf  
368K

---

## Informações acerca Recurso PE 14.2021

---

**Licitações Videira** <compras.videira@ifc.edu.br>

14 de julho de 2021 14:56

Para: Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA <liceri@liceri.com.br>

Boa tarde

Informamos que estamos com um problema técnico, para retornar para a fase de habilitação dos itens 98, 99, 107, 128, 142, conforme recurso administrativo procedente para o fornecedor LICERI. Dessa forma, já foi aberto chamado, e assim que a situação seja normalizada, daremos continuidade na habilitação desses itens. Quanto ao item 117, conseguiu-se realizar a habilitação para a vossa empresa.

Dúvidas, permanecemos à disposição.

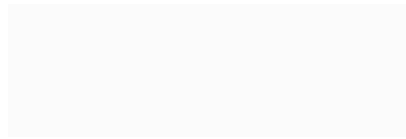
Atenciosamente,

**Coordenação de Compras, Licitações e Contratos**

Instituto Federal Catarinense - Campus Videira

[www.videira.ifc.edu.br](http://www.videira.ifc.edu.br)

Telefone: (49) 3533.4941



[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

*Emitido em 14/07/2021*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CAMPUS VIDEIRA Nº 67/2021 - cclic/vid (11.01.07.15)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 15/07/2021 15:53 )*

**GISLAINE JULIANOTI CARLESSO**

*cclic/vid (11.01.07.15)*

*Matrícula: ###543#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **67**, ano: **2021**, tipo:  
**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CAMPUS VIDEIRA**, data de emissão: **15/07/2021** e o código de  
verificação: **425874cb70**